



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

**RECURSOS HUMANOS**

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

Extrato de Termo Aditivo Contratual

Contratante: Município de Guaratuba

Contratado: Anny Karoline da Silva Ribaski

Prazo: Fica alterado o prazo de término de contrato da cláusula primeira do segundo termo aditivo ao contrato original, para o dia 24/11/2023, conforme reconhecimento do direito de estabilidade provisória à gestante, nos termos do art. 7º, XVII da Constituição do Brasil e do art. 10, II, "b", do ato das disposições constitucionais transitórias.

Função: Professor Docente

Mantidas todas as demais cláusulas do contrato originário, vedada nova prorrogação.

Guaratuba, 18 de fevereiro de 2023.

Roberto Justus

Prefeito

DECRETOS MUNICIPAIS**Publicado por Incorreção**

Decreto Nº 24.479

Data 30/01/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1870/2020 de 17/12/2020, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 9.533.756,32 (nove milhões quinhentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

27 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.440,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

1552 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 138.217,00

CIVIL

66 - 3.1.90.13.00.00 00511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 14.591,00

1553 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 11.673,00

1555 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.625,00

86 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 400.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

89 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 43.600,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLITICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

94 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 175,00

96 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.081,00

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

116 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 327,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

144 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.386,21

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

188 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150,00

05.002 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

218 - 3.1.90.13.00.00 00494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 291,00

240 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 341.890,79

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

243 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 28.400,00

JURÍDICA

05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE

252 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00

05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE

260 - 4.4.90.52.00.00 00303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 160.000,00

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE GUARATUBA

290 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 12.300,00

291 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 856.419,09

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

303 - 3.3.90.93.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 8.000,00

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

316 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 2.400,00

319 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 14.000,00

**CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**

320 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 23.000,00

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

339 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES E AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

367 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 7.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

384 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.249,00

CIVIL

386 - 3.1.90.13.00.00 00494 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 20,00

387 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 18.830,00

388 - 3.1.90.16.00.00 00494 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 83,00

396 - 3.3.90.33.00.00 00303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 16.800,00

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

427 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.994,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

460 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

461 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 6.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

479 - 3.1.90.04.00.00 00102 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.404,00

485 - 3.1.90.13.00.00 00102 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 295,00

1560 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 33.960,20

1571 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 92.100,00

GRATUITA

1558 - 3.3.90.39.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.209,87

JURÍDICA

1557 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 9.250,00

JURÍDICA

508 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 122.100,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

512 - 3.3.90.93.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 6.000,00

06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

1565 - 4.4.90.52.00.00 00103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 206.000,00

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR URBANO E RURAL

537 - 3.3.90.30.00.00 00119 MATERIAL DE CONSUMO 3.548,20

1569 - 3.3.90.39.00.00 00119 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 940,00

JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

566 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 141.132,00

570 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 19.000,00

CIVIL

573 - 3.1.90.13.00.00 00101 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 31.074,00

581 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.015,00

584 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 587.000,00

587 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00

594 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 27.800,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.155. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - CMEI

1548 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 7.500,00

GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.165. MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

638 - 3.1.90.16.00.00 00101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.476,00

647 - 3.3.90.30.00.00 00104 MATERIAL DE CONSUMO 29.000,00

658 - 3.3.90.40.00.00 00104 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 50.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.167. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE

ATIVIDADES EDUCACIONAIS - CMEI

1568 - 4.4.90.52.00.00 00107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.285,00

06.002.12.366.0013.2.063. MANUTENÇÃO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

1561 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 7.380,00

06.002.12.367.0012.2.157. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL

1547 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 2.200,00

GRATUITA

06.002.12.367.0013.2.064. ACÕES EM EDUCAÇÃO ESPECIAL

725 - 3.3.50.43.00.00 00104 SUBVENÇÕES SOCIAIS 361.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR



745 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.200,00

751 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.223,00

JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO
781 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 53.154,34

JURÍDICA

07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL

790 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 56.621,09

07.002 PROTEÇÃO BÁSICA

07.002.08.244.0010.2.028. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS NOVOS HORIZONTES

836 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 12.535,00

JURÍDICA

07.002.08.244.0010.2.146. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS II

1564 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 14.960,00

JURÍDICA

07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL

07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL

888 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 69.827,00

904 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 7.055,15

JURÍDICA

07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

943 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.425,00

JURÍDICA

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA

08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA CULTURA

978 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.200,00

982 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 98.589,00

JURÍDICA

08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

998 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 55.000,00

1000 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 185.000,00

JURÍDICA

08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO

08.002.23.122.0021.2.129. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO TURISMO

1017 - 3.1.90.13.00.00 00511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.079,00

1018 - 3.1.90.16.00.00 00511 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.541,00

1026 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 6.000,00

JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES

1038 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.000,00

JURÍDICA

08.002.23.695.0021.2.099. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AO TURISMO

1043 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 900,00

08.002.23.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E PROMOÇÃO TURÍSTICA

1048 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 65.400,00

1049 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 41.400,00

JURÍDICA

09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER

09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

09.001.27.122.0022.2.122. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA

1064 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.000,00

JURÍDICA

1065 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 2.000,00

COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA

1106 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 70.000,00

JURÍDICA

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

1128 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 15.589,00

JURÍDICA

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO AMBIENTE

1143 - 3.1.90.94.00.00 00511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 26.000,00

11.001.18.541.0018.2.120. PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO AO MEIO AMBIENTE

CONFORME POLÍTICA AMBIENTAL DA SANEPAR

1180 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 61.700,00

JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA

INFRAESTRUTURA

1208 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 20.673,00

CIVIL



1545 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 136.000,00
JURÍDICA
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
1231 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 197.276,66
12.001.15.451.0015.2.135. OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
1234 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 144.795,17
JURÍDICA
1567 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 370.000,00
JURÍDICA
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
1252 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 863.406,00
1262 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 15.607,00
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
1281 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 66.062,00
1286 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.200,00
1297 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 8.900,00
JURÍDICA
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1427 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 200,00
1431 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
1430 - 3.3.90.30.00.00 00941 MATERIAL DE CONSUMO 19.701,00
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.122.0016.2.174. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
1471 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 3.400,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.021. PAGAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
1518 - 4.6.91.71.00.00 01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 801.057,30
30.001.28.846.0008.2.020. PAGAMENTO DE PRECATORIOS
1526 - 3.3.90.91.00.00 01000 SENTENÇAS JUDICIAIS 11.000,00
Total Suplementação: 7.591.388,07
Suplementação
01 GABINETE DO PREFEITO
01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.131.0004.2.130. ATIVIDADES DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
52 - 3.3.90.39.00.00 00002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 176.354,55
JURÍDICA
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
05.002 ATENÇÃO BÁSICA
05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
1570 - 4.4.90.51.00.00 00518 OBRAS E INSTALAÇÕES 51.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS
1541 - 4.4.90.51.00.00 1450 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.430.000,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1556 - 3.3.30.93.00.00 1325 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 0,34
1559 - 3.3.30.93.00.00 819 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.797,70
Total Suplementação: 1.659.152,59
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.430.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.2.50.0.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.430.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.2.50.0.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.430.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.2.50.0.1.000000
Receita: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - 1.430.000,00
PRINCIPAL
1.1.1.2.50.0.1.000000
Receita: RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 1325 FEAS BE COVID 0,34
19
1.3.2.1.01.0.1.400000
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.860000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 819 898,85
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.640000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 00002 176.354,55
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.280000 RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - FONTE 518 51.000,00
Total da Receita: 7.378.253,74
Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações



orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.124.0004.2.012. ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

25 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.440,00

CIVIL

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

73 - 3.3.90.08.00.00 01000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 12,00

E DO MILITAR

81 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 403.000,00

85 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 39.000,00

JURÍDICA

87 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 600,00

88 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

03.001.04.122.0004.2.013. GESTÃO DAS POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO, DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO

92 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.256,00

CIVIL

91 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 171.106,00

CIVIL

03.001.04.126.0006.2.016. GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA

113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 327,00

CIVIL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.001 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.122.0005.2.105. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA A ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL

132 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ORÇAMENTÁRIO, CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO

154 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.386,21

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.001 GESTÃO EM SAÚDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

158 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 12.549,00

CIVIL

165 - 3.1.90.94.00.00 00494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.400,00

168 - 3.3.30.43.00.00 00303 SUBVENÇÕES SOCIAIS 150,00

173 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 4.000,00

174 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 56.396,50

179 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 204.919,09

181 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 16.139,19

JURÍDICA

185 - 3.3.90.48.00.00 00303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS 1.400,00

FÍSICAS

05.001.10.243.0012.2.043. AÇÕES DE SAÚDE DESTINADAS A CRIANÇA E ADOLESCENTE

197 - 3.1.90.04.00.00 00303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

198 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00

CIVIL

199 - 3.1.90.13.00.00 00303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00

200 - 3.1.90.16.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

201 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

202 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - CIVIL 1.000,00

203 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

204 - 3.3.90.32.00.00 00303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO 1.000,00

GRATUITA

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

216 - 3.1.90.11.00.00 00494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.932,00

CIVIL

227 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 33.100,00

241 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 64.750,10

243 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 169.005,00

JURÍDICA

245 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 291,00

JURÍDICA

05.003 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE E PRONTO SOCORRO

MUNICIPAL DE GUARATUBA

276 - 3.1.90.94.00.00 00303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 13.800,00

284 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 47.250,00

291 - 3.3.90.34.00.00 00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 14.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

292 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 155.000,00

296 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 729.057,00

JURÍDICA

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

316 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 7.100,00

320 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00



322 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 23.000,00
JURÍDICA

324 - 3.3.90.47.00.00 00303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS 900,00
05.003.10.302.0012.2.171. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE
ESPECIALIDADES E AÇÕES DE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

370 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 13.193,00
JURÍDICA

05.004 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

394 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 20,00
05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

433 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 8.475,00
JURÍDICA

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.001 GABINETE DO SECRETARIO

06.001.12.122.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS E
OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

454 - 3.3.90.33.00.00 00104 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 29.000,00

457 - 3.3.90.36.00.00 00103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA 211.209,87

460 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 6.000,00
JURÍDICA

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-
MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO
FUNDAMENTAL

482 - 3.1.90.11.00.00 00102 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 1.699,00
CIVIL

504 - 3.3.90.35.00.00 00104 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
100.000,00

507 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 698.000,00
JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

513 - 3.1.90.04.00.00 00101 CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO 1.513,00

515 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 91.593,00
CIVIL

518 - 3.1.90.94.00.00 00101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS 1.200,00

06.002.12.361.0013.2.065. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA ATENDIMENTO DE
ATIVIDADES EDUCACIONAIS

533 - 4.4.90.52.00.00 00104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 6.000,00

06.002.12.361.0013.2.068. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE
ESCOLAR URBANO E RURAL

536 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 14.850,00

541 - 3.3.90.33.00.00 00119 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 4.488,20

544 - 3.3.90.39.00.00 00107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 8.760,20
JURÍDICA

06.002.12.361.0013.2.069. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
DIDATICOS, UNIFORMES E MOCHILAS

545 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 117.300,00
GRATUITA

06.002.12.365.0013.1.067. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU
REFORMA DE CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL

565 - 4.4.90.51.00.00 00104 OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

06.002.12.365.0013.2.061. MANUTENÇÃO DO ENSINO
INFANTIL

569 - 3.1.90.07.00.00 00101 CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES
FECHADAS DE 162,00
PREVIDÊNCIA

581 - 3.1.91.13.00.00 00101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
12.901,00

06.002.12.365.0013.2.164. VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB -
EDUCAÇÃO INFANTIL CMEI

613 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 92.815,00
CIVIL

06.002.12.365.0013.2.165. MANUTENÇÃO DO ENSINO
INFANTIL - PRÉ ESCOLA

648 - 3.3.90.30.00.00 00107 MATERIAL DE CONSUMO 7.500,00

657 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 99.900,00
JURÍDICA

06.002.12.365.0013.2.169. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
DIDATICOS, UNIFORMES E
MOCHILAS - CMEI

684 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 3.285,00
GRATUITA

06.002.12.365.0013.2.170. DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
DIDATICOS, UNIFORMES E
MOCHILAS - PRÉ ESCOLA

685 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 7.380,00
GRATUITA

06.002.12.366.0013.2.156. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE
MERENDA ESCOLAR - EJA

705 - 3.3.90.32.00.00 00107 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 2.200,00
GRATUITA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 ÓRGÃO GESTOR

07.001.08.122.0010.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

739 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 6.769,49

07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO
TUTELAR

744 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -
PESSOAL CIVIL 2.200,00

747 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL 6.100,00

07.001.08.122.0010.2.115. CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



761 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.001.08.122.0010.2.116. APRIMORAMENTO DE GESTÃO
767 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 22.825,00
CIVIL
781 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 29.795,16
JURÍDICA
786 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
18.000,00
07.001.08.122.0010.2.140. CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS
UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
792 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.244.0010.2.143. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV)
853 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.825,93
860 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 29.920,00
JURÍDICA
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL
890 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 22.801,00
CIVIL
07.003.08.244.0010.2.118. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE
MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
937 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
07.003.08.244.0010.2.147. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL -
BENEFÍCIOS EVENTUAIS
947 - 3.3.90.32.00.00 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO
PARA DISTRIBUIÇÃO 26.663,00
GRATUITA
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.001 DEPARTAMENTO DA CULTURA
08.001.13.122.0014.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS
969 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00
08.001.13.122.0014.2.127. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA DA CULTURA
972 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 541,00
CIVIL
978 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 7.300,00
979 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 2.000,00
980 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA 11.400,00
981 - 3.3.90.37.00.00 01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.000,00
983 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E 1.402,00
COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
984 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E
CONTRIBUTIVAS 1.000,00
985 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES 1.000,00
08.001.13.243.0014.2.073. AÇÕES DE CULTURA DESTINADAS
A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
987 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 11.000,00
988 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA 5.000,00

989 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA 12.200,00
JURÍDICA
08.001.13.392.0014.1.075. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU
REFORMA DE UNIDADES
CULTURAIS
990 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.375,00
08.001.13.392.0014.2.072. DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO
E DIFUSÃO DE ATIVIDADES
ARTÍSTICAS E CULTURAIS
994 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 41.700,00
995 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS,
ARTÍSTICAS, 2.000,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
998 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOA FÍSICA 65.400,00
1000 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 40.000,00
JURÍDICA
08.001.13.392.0014.2.128. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E
EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA
CULTURA
1011 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.23.122.0021.2.129. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
DA SECRETARIA DO TURISMO
1016 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL 6.079,00
CIVIL
1017 - 3.1.90.13.00.00 00511 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2.000,00
1028 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS
ANTERIORES 1.000,00
08.002.23.695.0021.2.097. PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DO TURISMO E SUAS ATIVIDADES
1032 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
12.000,00
08.002.23.695.0021.2.099. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
EQUIPAMENTOS DE ATENDIMENTO AO
TURISMO
1042 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
10.000,00
1043 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE 5.000,00
08.002.23.695.0021.2.100. APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS E
PROMOÇÃO TURÍSTICA
1047 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
67.000,00
1046 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO
13.200,00
1049 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA 132.500,00
JURÍDICA
09 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
09.001 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE
09.001.27.243.0022.2.101. AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
DESTINADA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
1068 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
1069 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO 1.000,00
09.001.27.813.0022.2.103. APOIO, PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO
E INCENTIVOS DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER



1082 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 11.000,00
JURÍDICA

10 SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E DA AGRICULTURA

10.001 DEPARTAMENTO DA PESCA

10.001.20.122.0019.2.093. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA PESCA

1102 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 70.000,00

10.002 DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA

10.002.20.122.0020.2.095. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE

AGRICULTURA

1117 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 145,00

CIVIL

1123 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 144,00

1124 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

1125 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 1.000,00

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

1127 - 3.3.90.37.00.00 01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00

1132 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 1.000,00

1133 - 3.3.90.93.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

10.002.20.608.0020.1.105. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DA SECRETARIA DA

AGRICULTURA

1134 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

10.002.20.608.0020.2.096. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATIVIDADES DA

AGRICULTURA

1135 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 300,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO MEIO

AMBIENTE

1144 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 26.000,00

1154 - 3.3.90.39.00.00 00555 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 61.700,00

JURÍDICA

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.122.0015.1.109. AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1205 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00

12.001.15.122.0015.2.133. MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA

1211 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.000,00

1213 - 3.1.91.13.00.00 00511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.673,00

1215 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 21.900,00

1217 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 11.000,00

1545 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 81.805,00
JURÍDICA

12.001.15.122.0015.2.139. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA

DAS OBRAS E DA INFRAESTRUTURA

1225 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

1226 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00

12.001.15.451.0015.2.134. REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

1229 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

12.001.15.451.0015.2.135. OBRAS DE MELHORIAS, REVITALIZAÇÃO E DE MANUTENÇÃO EM

PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

1233 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

1234 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 33.000,00

JURÍDICA

1235 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 54.000,00

12.001.15.451.0015.2.136. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE

PONTES

1236 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

1237 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00

JURÍDICA

1238 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

1244 - 3.1.90.11.00.00 00511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 19.000,00

CIVIL

1250 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 370.000,00

1253 - 3.3.90.33.00.00 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1,00

1254 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

1258 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 150.700,00

JURÍDICA

12.001.15.452.0015.2.083. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INFRAESTRUTURA URBANA

1264 - 4.4.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

1266 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

12.001.15.452.0015.2.137. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

1268 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

1269 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

1270 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

12.001.15.452.0015.2.138. CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO NO

TERMINAL RODOVIÁRIO E EQUIPAMENTOS URBANOS



1271 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
1272 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00
JURÍDICA
1273 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
1275 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 47.276,66
1278 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 50.000,00
JURÍDICA
13 SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001 FUNDO MUNICIPAL DA SEGURANÇA E TRÂNSITO
13.001.06.122.0009.2.023. ATIVIDADE DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO
1283 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 64.662,00
CIVIL
1287 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00
1294 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
1295 - 3.3.90.37.00.00 01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 1.000,00
1298 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E 400,00
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA
13.001.06.183.0009.2.126. DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
1325 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 167.402,17
CIVIL
1327 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 420.000,00
17 PROCURADORIA FISCAL
17.001 GABINETE DA PROCURADORIA FISCAL
17.001.02.062.0007.2.018. MODERNIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DA PROCURADORIA FISCAL
1423 - 3.1.90.11.00.00 00941 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 19.701,00
CIVIL
1425 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 200,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.843.0008.2.022. PAGAMENTO DE REQUISICÕES DE PEQUENO VALOR
1519 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 816.057,30
Total Redução: 7.566.774,07
Suplementação
05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.002 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.1.047. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E OU REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE
1570 - 4.4.90.51.00.00 00518 OBRAS E INSTALAÇÕES 41.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 ÓRGÃO GESTOR
07.001.08.122.0010.2.026. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
1563 - 3.3.90.30.00.00 1401 MATERIAL DE CONSUMO 47,00
07.001.08.122.0010.2.117. AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL
1562 - 4.4.90.52.00.00 1401 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.129,92
07.002 PROTEÇÃO BÁSICA
07.002.08.241.0010.2.144. CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS
1551 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 200,00
07.003 PROTEÇÃO ESPECIAL
07.003.08.243.0010.2.148. ABRIGO INSTITUCIONAL
897 - 3.3.90.30.00.00 00808 MATERIAL DE CONSUMO 14.650,00
902 - 3.3.90.39.00.00 00808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 419,00
JURÍDICA
07.006 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
07.006.08.243.0010.2.025. ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
1534 - 3.3.90.39.00.00 1400 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 3.869,12
JURÍDICA
19 SUBPREFEITURA REGIONAL DO CUBATÃO
19.001 GABINETE DO SUBPREFEITO
19.001.15.543.0016.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
1550 - 3.3.90.30.00.00 1339 MATERIAL DE CONSUMO 128.040,00
30 ENCARGOS ESPECIAIS
30.001 RECURSOS DO TESOUREO MUNICIPAL
30.001.28.846.0008.2.112. OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
1556 - 3.3.30.93.00.00 1325 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 36,14
1559 - 3.3.30.93.00.00 819 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 92.824,48
Total Suplementação: 283.215,66
Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s):
819 PROJETO COZINHA ESCOLA - SEAB/DESAN-SIT 45796 92.824,48
TOTAL: 92.824,48
Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.
Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 30/01/2023, revogando-se disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 30 de janeiro de 2023.
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

**DECRETO Nº 24.661**

Data: 27 de março de 2.023

Súmula: Nomeia, em cumprimento de ordem judicial, PRISCILA CAROLINE GAPSKI PEREIRA, para o Cargo de Médica Ginecologista e Obstetra.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com as Leis Municipais nº 777/1997 e 1922/2022, considerando o resultado do Concurso Público Edital nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 24.323/2022, de 07/11/2.022, em cumprimento da decisão liminar proferida no Mandado de Segurança, autos nº 0001674-19.2023.8.16.0088, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a médica PRISCILA CAROLINE GAPSKI PEREIRA, portadora da CI/RG nº 97509638 SSP/PR, inscrita no CPF nº 066.237.939-09, para o Cargo de Médica Ginecologista e Obstetra, com carga horária semanal de 24 horas.

Art. 2º A presente nomeação ocorre em caráter precário, ficando sujeita ao trânsito em julgado da decisão de mérito proferida no Mandado de Segurança.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, condicionados os efeitos financeiros a posse e ao efetivo exercício do cargo, o que deverá ocorrer com o encerramento do prazo da licença maternidade concedida pelo Município de Matinhos/PR, por meio da Portaria nº 1.122/2.022.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.662

Data: 27 de março de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, ELAINE APARECIDA MAYER, do cargo de Professora Docente.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 8692/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, ELAINE APARECIDA MAYER, do cargo de Professora Docente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 24 de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.663

Data: 27 de março de 2.023

Súmula: Exonera, a pedido, JOÃO REGINALDO RAZOTTO, do cargo de Operário.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 8630/23, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, JOÃO REGINALDO RAZOTTO, do cargo de Operário.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 24 de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.664

Data: 27 de março de 2.023

Súmula: Revoga, integralmente o Decreto Municipal nº 22.324/18 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidora.

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o protocolado sob nº 8742/23, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.324/18 que concedeu gratificação por encargos especiais a servidora Paula Aparecida de Oliveira Stoqueiro Marinhuk.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de publicação, e seus efeitos retroagidos a 1º de março de 2.023, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 24.665

Data: 27 de março de 2.023

Súmula: Nomeia servidor (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Lei Municipal nº 1.921/22, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) para exercer a função de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04:

Gabriel Henrique da Silva

RG nº 14.379.626-4/PR, CPF nº 061.977.399-50.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de março de 2.023, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 27 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**PORTARIA Nº 14.004**

Data: 24 de março de 2.023.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Cleverson Luiz Pedroso de Moraes

Matricula funcional nº 17331

Período: 07/01/23 a 16/04/23;

Silvana do Rosario

Matrícula funcional: 22083

Período: 10/03/23 a 08/04/23.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.005**

Data: 24 de março de 2.023.

Súmula: Cria a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Município de Guaratuba/PR e dispõe acerca do planejamento de transição para aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos no âmbito da Administração Pública que estabelece como prazo final de utilização do regime da Lei Federal nº 8.666/93 o dia 01 de abril de 2023 e diante da complexidade do processo de transição e do grande número de normativos de regulamentação interna para definitiva migração de regimes, RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Interdisciplinar Municipal de Implantação da Nova Lei de Licitações no Município de Guaratuba, para o desempenho das seguintes atribuições:

I - Desenvolver estudos e discussões acerca da Lei nº 14.133/2021, objetivando a elaboração de materiais normativos e orientativos e realizando todos os atos necessários para o bom andamento dos trabalhos de forma a harmonizar o ambiente institucional e facilitar a mudança de uma lei para outra.

II - Subsidiar o Poder Executivo Municipal com estudos, informações e análises para a tomada de decisões e para a edição de atos normativos correlatos à implementação e regularização da Lei nº 14.133/2021;

III - Acompanhar e relatar a execução das ações de implementação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Guaratuba;

IV - Estudar e implementar ações de governança que sejam aplicáveis à realidade e contexto da estrutura do Município, iniciando pela normatização dos temas, e posteriormente, pela capacitação do quadro de forma a oportunizar segurança na realização dos procedimentos pertinentes às contratações;

V - Elaborar e manter atualizado banco de dados de modelos para padronização de documentos segundo a NLLC;

VI - Acompanhar e relatar as medidas adotadas por outros órgãos públicos para a aplicação da Lei nº 14.133/2021, em especial o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Procuradoria-Geral do Estado do Paraná e, subsidiariamente o Tribunal de Contas da União, Procuradoria Geral da União e Ministério do Planejamento;

VII - Promover e estimular ações de capacitação dos servidores municipais acerca da Lei nº 14.133/2021;

VIII - Participar ativamente do processo de adequação de todos os procedimentos pertinentes a licitação, decidindo sobre as melhores alternativas indicadas pelas boas práticas e com o auxílio da capacitação contratada pelo Município;

IX - Demais providências correlatas que forem surgindo a partir do cronograma de transição;

Art. 2º. A Comissão Interdisciplinar Municipal de Implantação da Nova Lei de Licitações no Município de Guaratuba, será composta pelos seguintes servidores:

- a) Tatiana Maia Vieira – Secretária Municipal da Administração
- b) Franciele da Silva – Diretora Geral da Procuradoria Geral
- c) Patrícia Inácio Custódio Rocha da Silva – Diretora do Departamento de Licitação
- d) Adriano Cavalheiro Petroski – Diretor do Departamento de Compras
- e) Jéssica Caroline Ramos – Diretora Técnica da Procuradoria Geral

§1º A Comissão será presidida pelo primeiro membro, e na falta ou impedimento deste, a presidência será exercida pelo membro subsequente na ordem de publicação.

§2º Sempre que entender necessário (técnica ou administrativamente), a Presidente da Comissão poderá designar servidores para compor a presente como membros temporários.

§3º A Comissão deverá estabelecer um Cronograma e uma rotina de realização de reuniões para debates e alinhamento acerca da elaboração de minutas de atos regulamentares da Lei nº 14.133/2021; Art. 3º. A Comissão tem natureza jurídica típica de comissão, ou seja, com poder decisório, mas, também de grupo técnico, porquanto as atividades inerentes requerem o estudo e debate do tema, bem como a pesquisa e troca de informações com outros entes.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão através de sua nomeação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público e o da razoabilidade, encerrando suas atividades com a entrega de toda documentação padronizada final, cujas premissas e modelos padronizados serão abstraídos de casos práticos para melhor adequação à realidade do município.

Art. 5º. A Comissão Especial de Transição fica autorizada a participar de treinamentos e capacitações que a habilite a criação da melhor metodologia e às atualizações pertinentes as boas práticas administrativas.

Art. 6º. Os processos licitatórios, as contratações diretas e os procedimentos auxiliares, que forem protocolados a partir do dia 01/04/2023, deverão observar os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos regulamentos.

§ 1º Os processos licitatórios e contratações protocoladas e instruídos até o dia 30/03/2023, que conste a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 30 de junho de 2023, devendo ser observado:

I – A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação;

II – Entende-se por instruído os processos licitatórios e contratações que contenham termo de referência ou projeto básico, viabilidade financeira com indicação da dotação orçamentária e autorização do Prefeito.

§ 2º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços serão regidos pela norma que o fundamentou na respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 7º. Os trabalhos da Comissão Interdisciplinar Municipal de Implantação da NLLCA terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do presente, podendo ser prorrogado conforme o desenvolvimento dos trabalhos e das tratativas nacionais para o tema.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**PORTARIA Nº 14.006**

Data: 24 de março de 2.023.

Súmula: Institui Ato Normativo para Implantação do Grupo Intergestor Municipal – GTI Municipal do Programa Saúde na Escola – PSE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolado sob nº 7801/23, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Ato Normativo para Implantação do Grupo Intergestor Municipal – GTI Municipal do Programa Saúde na Escola – PSE que tem por objetivo:

I - Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros.

II - Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos político-pedagógicos das escolas.

III - Definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal.

IV - Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica.

V - Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso, de que trata o art. 2º, pelos Secretários Municipais da Educação e da Saúde.

VI - Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução.

VII - Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE.

VIII - Propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal; e

IX - Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Execução do Plano Municipal de Saúde 2022/2025 será composta pelos seguintes membros:

I - Simone Wachter Muller, Coordenação – Secretaria da Saúde

II - Maria Ivete Gomes da Silva, Vice Coordenação – Secretaria da Educação

III - Micheli Cristina de Souza de Amorim, Titular da Atenção Primária da Secretaria da Saúde

IV - Andréia de Aviz da Cunha, Suplente da Atenção Primária da Secretaria da Saúde

V - Gisele Aparecida Schmitz – Titular Secretaria do Bem Estar Social

VI - Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli – Suplente Secretaria do Bem Estar Social

VII - Heloísa Kniazewski da Silva – Titular da Secretaria da Educação

VIII - Noelia Lima D'Eça Sobrinha – Suplente da Secretaria da Educação

IX - Daniele Garcia Gomez – Titular do Núcleo Regional de Educação

X - José Lucas Gomes da Cruz – Titular do Gremio Estudantil do Colégio Gratulino de Freitas

XI - Rafael Soveral – Suplente do Gremio Estudantil do Colégio Gratulino de Freitas

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 24 de março de 2.023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

LICITAÇÃO**TERMO DE APROVAÇÃO – ADITIVO DE VALOR**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380, Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: VERSÁTIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 85.483.378/0001-46

ENDEREÇO: Rua Havaí, nº 1028, Bairro nereidas, Guaratuba/PR

03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 19/2022 – PMG

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021 – PMG

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para execução e implantação de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, sinalização horizontal e vertical, paisagismo (calçadas em paver e grama), drenagem, ciclofaixa e terraplanagem em um trecho com extensão de 640,00 (seiscentos e quarenta) metros, na Av. Rui Barbosa (trecho entre a Av. Damião Botelho de Souza e Av. João Gualberto), no Município de Guaratuba/PR.

OBJETO DO ADITIVO: Reajuste de 11,59% do valor contratual originalmente firmado.

DOTAÇÃO

ORÇAMETÁRIA:

12.001.15.451.0015.2.134.4.4.90.51.00.00 – 1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: R\$ 247.888,94 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023****TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM**

Objeto: Aquisição de leites especiais fórmula alimentar infantil e para nutrição enteral e suplementos para atender a demanda dos serviços de educação e saúde do Município de Guaratuba

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 13 de abril de 2023 às 09:00 horas.

Data da sessão: 13 de abril de 2023 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, telefone: (41) 3472-8575 WhatsApp/ 3472-8787.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 27 de março 2023.

Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso

Pregoeira.

**ERRATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – PMG**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, designada pela Portaria nº 13.611/2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar:

ERRATA – ALTERAÇÃO EXCLUSIVAMENTE SOBRE A PASTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS EM QUESTÃO.

ERRATAS:

PASTA TÉCNICA:

Passam a valer os novos itens da pasta técnica que constam devidamente anexados no portal da transparência, desconsiderando outros arquivos anexados anteriormente.

ABERTURA DOS ENVELOPES E INICIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 19 de abril de 2023 a partir das 10:00hrs (dez horas).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Tel: (41) 3472-8576 / 3472-8787

Restam inalterados os demais itens, cláusulas, Edital e anexos da Tomada de Preços em questão.

Guaratuba, 24 de março de 2023.

Patricia I. C. Rocha da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – SMPA

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os atos praticados pela Comissão de Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal da Pesca e da Agricultura, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente chamamento público que tem por objeto o credenciamento e seleção de interessados em ocupar os espaços destinados a comercialização para OUTORGA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO, a título precário em favor das participantes:

PROTOCOL O	REQUEREN TE	CATEGORIA	STATU S	PONT O
5013/2023	Helton Junior Pinto Pimentel	Churrasco	Habilitad o	25
5015/2023	Priscila Vichinheski	Massas alimentícias III	Habilitad a	17
5017/2023	Roseli Urban Nagel	Produtos da Agricultura Familiar II	Habilitad a	02
5019/2023	Márcia do Rocio Pereira do Nascimento Kierski	Produtos da Agricultura Familiar III	Habilitad a	03
5020/2023	Gilmara Ferreira da Silva	Produtos da Agricultura Familiar IV	Habilitad a	04
5022/2023	Wenderson Clayton Nunes Ribeiro	Produtos Alimentícios Processados e Minimamente Processados III	Habilitad o	10
5034/2023	Eliane Schroeder	Produtos da Agricultura Familiar I	Habilitad a	01
5036/2023	Aline Harumy Yokota	Artesanato II	Habilitad a	20
5037/2023	Elaine Cristina Stolf Correa	Produtos Alimentícios Processados e	Habilitad a	09

		Minimamente Processados II		
5039/2023	Rafael Pereira Zanyck	Artesanato I	Habilitad o	19
5041/2023	João Maria Ribeiro dos Santos	Bebidas I	Habilitad o	13
5046/2023	Marcia Cristina Kawashima dos Santos	Massas Alimentícias I	Habilitad a	15
5048/2023	Rafael Pedro Serafim	Massas Alimentícias II	Habilitad o	16
5050/2023	Stella Campagnolo de Moraes	Pães, bolos e doces artesanais	Habilitad a	07
5051/2023	Michelle Andressa Cabral Toledo Mendonça	Pescados In Natura I	Habilitad a	05
5052/2023	Fernanda Eloisa Possete de Moraes	Produtos Alimentícios Processados e Minimamente Processados I	Habilitad a	08
5054/2023	Bianca de Moura Thomazine	Artesanato V	Habilitad a	23
5056/2023	Adalberto Glovatski	Origem animal	Habilitad o	12
5057/2023	Nilson Moreira Leite	Hamburgueria	Habilitad o	24
5058/2023	Jamyle Rubio Soares	Artesanato III	Habilitad a	21
5060/2023	Lislaine Katerine Alves de Freitas	Cafeteria/Doce ria Gourmet	Habilitad a	11
5063/2023	Dalton Cezar Teixeira de Oliveira Filho	Bebidas II	Habilitad o	14
5069/2023	Domingos Ancelmo de Souza	Artesanato IV	Habilitad o	22
5071/2023	Leonardo Teodolmiro Duarte	Pescados In Natura II	Habilitad o	06
5410/2023	Renan Luiz Andrade	Parque Infantil	Habilitad o	26

Guaratuba, 21 de março de 2023.

Roberto Justus

Prefeito



CONTABILIDADE



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	(% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% c/a		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	280.200.000,01	286.562.753,75	35.244.079,93	12,30	35.244.079,93	12,30	251.318.673,82	
RECEITAS CORRENTES	280.200.000,01	286.562.753,75	35.244.079,93	12,30	35.244.079,93	12,30	251.318.673,82	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	117.454.457,00	118.884.457,00	9.990.960,84	8,40	9.990.960,84	8,40	108.893.496,16	
Impostos	98.251.457,00	99.681.457,00	7.204.656,85	7,23	7.204.656,85	7,23	92.476.800,15	
Taxas	19.203.000,00	19.203.000,00	2.786.303,99	14,51	2.786.303,99	14,51	16.416.696,01	
CONTRIBUIÇÕES	28.331.000,00	29.830.000,00	1.596.212,78	5,35	1.596.212,78	5,35	28.233.787,22	
Contribuições Sociais	16.670.000,00	16.670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.670.000,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	11.661.000,00	13.160.000,00	1.596.212,78	12,13	1.596.212,78	12,13	11.563.787,22	
RECEITA PATRIMONIAL	5.478.000,00	5.706.253,74	861.590,91	15,10	861.590,91	15,10	4.844.662,83	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	700.000,00	700.000,00	45.485,10	6,50	45.485,10	6,50	654.514,90	
Valores Mobiliários	4.657.000,00	4.885.253,74	797.909,88	16,33	797.909,88	16,33	4.087.343,86	
Demais Receitas Patrimoniais	121.000,00	121.000,00	18.195,93	15,04	18.195,93	15,04	102.804,07	
RECEITA DE SERVIÇOS	513.000,00	513.000,00	1.262,50	0,25	1.262,50	0,25	511.737,50	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	472.000,00	472.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	472.000,00	
Outros Serviços	41.000,00	41.000,00	1.262,50	3,08	1.262,50	3,08	39.737,50	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	127.757.543,01	130.963.043,01	22.671.139,23	17,31	22.671.139,23	17,31	108.291.903,78	
Transferências da União e de suas Entidades	67.927.509,90	67.927.509,90	10.551.454,40	15,53	10.551.454,40	15,53	57.376.055,50	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.456.243,00	25.661.743,00	5.844.712,13	22,78	5.844.712,13	22,78	19.817.030,87	
Transferências de Instituições Privadas	510.000,00	510.000,00	97.784,34	19,17	97.784,34	19,17	412.215,66	
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.863.790,11	36.863.790,11	6.177.188,36	16,76	6.177.188,36	16,76	30.686.601,75	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	666.000,00	666.000,00	122.913,67	18,46	122.913,67	18,46	543.086,33	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.000,00	29.000,00	6.500,07	22,41	6.500,07	22,41	22.499,93	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	104.000,00	104.000,00	14.924,30	14,35	14.924,30	14,35	89.075,70	
Demais Receitas Correntes	533.000,00	533.000,00	101.489,30	19,04	101.489,30	19,04	431.510,70	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	280.200.000,01	286.562.753,75	35.244.079,93	12,30	35.244.079,93	12,30	251.318.673,82	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	280.200.000,01	286.562.753,75	35.244.079,93	12,30	35.244.079,93	12,30	251.318.673,82	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	280.200.000,01	286.562.753,75	35.244.079,93	12,30	35.244.079,93	12,30	251.318.673,82	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	280.200.000,01	287.236.120,70	35.244.079,93	12,27	35.917.446,88	12,50	251.318.673,82	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	280.200.000,01	286.562.753,75	35.244.079,93	12,30	35.244.079,93	12,30	251.318.673,82	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	673.366,95	0,00	0,00	673.366,95	100,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	SALDO (h) = (e - f)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	SALDO (k) = (j - i)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	248.370.828,86	254.115.830,05	68.908.389,87	68.908.389,87	185.207.440,18	31.753.316,51	31.753.316,51	222.362.513,54
DESPESAS CORRENTES	231.899.948,81	235.576.524,82	64.778.249,33	64.778.249,33	170.798.275,49	30.799.082,44	30.799.082,44	204.777.442,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.115.528,15	136.486.403,96	16.905.351,72	16.905.351,72	119.581.052,23	15.491.280,00	15.491.280,00	120.995.123,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.825.000,00	4.415.000,00	4.121.177,04	4.121.177,04	293.822,96	683.093,51	683.093,51	3.731.906,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.159.420,66	94.675.120,84	43.751.720,57	43.751.720,57	50.923.400,27	14.624.708,03	14.624.708,03	80.050.411,91
DESPESAS DE CAPITAL	13.860.879,85	15.929.305,23	4.130.140,54	4.130.140,54	11.799.164,69	954.234,07	954.234,07	14.975.071,16
INVESTIMENTOS	6.874.879,85	8.833.305,23	1.765.140,54	1.765.140,54	7.068.164,69	541.480,73	541.480,73	8.291.824,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.986.000,00	7.096.000,00	2.365.000,00	2.365.000,00	4.731.000,00	412.753,34	412.753,34	6.683.246,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.610.000,00	2.610.000,00	0,00	0,00	2.610.000,00	0,00	0,00	2.610.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.929.173,34	23.220.290,64	1.594.859,38	1.594.859,38	21.655.431,26	1.584.859,38	1.584.859,38	21.855.431,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	270.300.000,00	277.336.120,69	70.473.249,26	70.473.249,26	206.862.871,43	33.318.175,90	33.318.175,90	244.017.944,79
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	270.300.000,00	277.336.120,69	70.473.249,26	70.473.249,26	206.862.871,43	33.318.175,90	33.318.175,90	244.017.944,79
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.490.763,42	-3.490.763,42	8.809.208,14
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	270.300.000,00	277.336.120,69	70.473.249,26	70.473.249,26	206.862.871,43	33.318.175,90	36.808.939,32	36.016.562,06



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023/BIMESTRAL JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											R\$ 1,00				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO RIGUAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATE O BIMESTRE	DESPESAS EM RESTRITO A PAGAR PROCESSADOS			
			No	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		No	Até o Bimestre	(j) = (e - h)					
													Bimestre	Bimestre	Bimestre
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.929.173,34	23.220.290,64	1.564.859,39	1.564.859,39	21.655.431,25	1.564.859,39	1.564.859,39	1.564.859,39	21.655.431,25	772.482,13	0,00				
DESPESAS CORRENTES	13.929.173,34	13.909.233,34	1.564.859,39	1.564.859,39	12.344.373,95	1.564.859,39	1.564.859,39	1.564.859,39	12.344.373,95	772.482,13	0,00				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.928.173,34	13.908.233,34	1.564.859,39	1.564.859,39	12.343.373,95	1.564.859,39	1.564.859,39	1.564.859,39	12.343.373,95	772.482,13	0,00				
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00				
DESPESAS DE CAPITAL	8.000.000,00	9.311.057,30	0,00	0,00	9.311.057,30	0,00	0,00	0,00	9.311.057,30	0,00	0,00				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.000.000,00	9.311.057,30	0,00	0,00	9.311.057,30	0,00	0,00	0,00	9.311.057,30	0,00	0,00				

28/03/2023 - 09:46:32

EXPEDIENTE**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal do Meio Ambiente

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col - Secretário do Urbanismo

Donato Focaccia – Secretário Municipal da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Lourdes Monteiro – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Thais Cristina Salvi – Secretária Municipal da Cultura e do Turismo

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zanoni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Tatiana Maia Vieira – Secretária da Administração

Prefeitura Municipal de Guaratuba**Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro****(41) 3472-8500**<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br